

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade Presencial, de forma concomitante e subsequente, pelo Centro de Ensino Grau Técnico, instituição situada na Rua Barão de Sobral, nº 712, bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, desde que o referido Centro permaneça credenciado junto a este Conselho.		
RELATOR (A): Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO Nº 11242327/2021	PARECER Nº 363/2022	APROVADO EM: 05/07/2022

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor Geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, mediante formalização no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) nº 11242327/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial, de forma subsequente, de acordo com o que determina o Parecer CEE nº 063/2019, com vigência de credenciamento até 31/12/2022.

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese é uma instituição de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19402111/0001-52, registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) sob o nº 42898 e Código do Censo/Inep: 23252561.

A mantenedora possui nome fantasia: Grau T Franchising / Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, Razão Social: Grau Técnico T Franquias de Cursos Técnicos Ltda./ Fortaleza Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14249035000173, Rua das Ninfas, 243, bairro Soledade, CEP: 50.060-00, Recife-PE.

O procedimento de avaliação das condições de oferta do curso decorreu do Relatório de Avaliação Técnica da especialista do CEE, profª Maria Virgínia Tavares Cruz; e da Folha de Informação Final da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE.

O Relatório de Avaliação Técnica informou aspectos referentes à atual realidade Institucional e à prática da formação de enfermeiros no curso em avaliação. Em seguida, a Folha de Informação Final apresentou avaliação documental com informações que identificam o Centro de Ensino Grau Técnico -

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 363/2022

Unidade Montese nos aspectos: gestão, pessoal, organização pedagógica e estrutura física.

A partir desse suporte, procedeu a tramitação necessária para distribuição do processo junto aos conselheiros da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp), a quem compete a emissão dos pareceres.

Relatório de Avaliação Técnica da Especialista do CEE

A indicação da avaliadora especialista do CEE, prof^a Maria Virgínia Tavares Cruz, foi realizada pelas portarias CEE nºs 50/2021 e 51/2021.

A visita técnica ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2022, às 16h30min, de forma remota, utilizando-se o *Google Meet* para a videochamada, por meio do link <https://meet.google.com/ntu-xbfb-oqc>, para a confirmação da atualidade das informações necessárias à renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, constante neste Processo.

Importante informar o perfil da avaliadora especialista: graduada em Enfermagem e Pedagogia, especialista em Educação Continuada e a Distância, especialista em Gestão Escolar, especialista em Gestão em Saúde, mestra em Educação e doutora em Enfermagem.

Estavam presentes no momento da visita, a coordenadora do curso e do estágio curricular supervisionado, Prof^a Roberta Bruna Barroso Matias; e as alunas Bruna da Silva Costa Leitinho, Maiara Maely Soares de Oliveira e Francisca Mariana Almeida da Silva.

O relatório de avaliação técnica foi elaborado, especificamente, para o que solicita a instituição, apresentando as informações e análises, a seguir.

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Centro de Ensino Grau Técnico pertence ao Eixo de Ambiente e Saúde, é presencial e possui carga horária total de 1.800h, sendo 1.200h de disciplinas teórico-práticas e 600h de estágio curricular supervisionado.

A equipe gestora está composta de modo organizado e conforme as exigências.

A diretora Pedagógica, Glayciana Alves Santana, apresenta o seguinte perfil: bacharelado em Administração / Faculdade Ateneu, Registro nº 85324; Curso Superior de Formação Específica em Marketing Organizacional / Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), Registro nº 537; Curso de Especialização em Gestão Escolar / Faculdade Ateneu, Registro nº 11088; Curso de Especialização / MBA em Gestão Estratégica de Marketing / Faculdade Ateneu, Registro nº 2273; e Curso de Especialização / MBA em Gestão Estratégica de Logística / Faculdade Ateneu, Registro nº 9531. Dedicar 40h semanais ao curso em pauta. 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 363/2022

A coordenadora do curso, Roberta Bruna Barroso Matias, é bacharela em Enfermagem / Centro Universitário Estácio do Ceará, com Registro nº 0001119 e dedica 30h semanais ao curso.

A orientadora do estágio curricular supervisionado, Jacqueline Aguiar da Silva, é bacharela em Enfermagem / Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - (Fametro), com Registro nº 80802. Dedicar 20h semanais ao curso.

O plano de curso apresenta justificativa coerente, considerando as demandas para formação profissional em Enfermagem para compor as equipes nos serviços de saúde; as determinações da Lei nº 7.498/1986 do Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987; e o Art. 7º, Inciso II, § 2º, da Resolução CEE nº 466/2018.

O plano de curso está em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e pela Portaria nº 1996/GM/MS/079, que dispõe sob as diretrizes para o implemento da PNEPS; e atende as especificidades regionais diante da demanda por formação técnica para trabalhadores de nível médio.

Os objetivos estão articulados com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, que orientam a formação do Técnico em Enfermagem, além da regulamentação citada na fundamentação legal deste parecer. Contemplam as competências profissionais de abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) voltados para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem.

A definição do perfil profissional de conclusão demonstra compromisso com abordagem criativa, visão holística, interação entre clientes e profissionais por meio de ações reflexivas, em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) para o Técnico em Enfermagem, 4ª edição/2020/MEC e o Decreto nº 94406/1987, que regulamenta a Lei nº 7498/1986 a qual, por sua vez, dispõe sobre o exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências.

A matriz curricular está organizada por módulos, disciplinas e áreas de conhecimento para que possibilitem a aprendizagem das bases tecnológicas, competências e habilidades em Enfermagem, além de visão de mundo do processo de trabalho, cultura da comunidade, condições emocionais e comportamentais, comunicações cognitivas e afetivas, primando pela articulação entre teoria e prática, vivências e processo educacional voltado para a contextualização e necessidades dos usuários e está em conformidade com as exigências legais.

A organização curricular do curso é constituída por 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.800 (mil e oitocentas) horas, organizada em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares: 

Matriz Curricular - síntese

Módulos		Carga horária
Módulo I	Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I	260h
Módulo II	Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II	342h
Módulo III	Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e das Pessoas Idosas	654h
Módulo IV	Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos	544h
Total		1.800h
Total de 1.800h, sendo 600h para Estágio Curricular Supervisionado.		

Ainda referente à matriz curricular, os professores cumprem as ementas e há previsão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A didática em sala de aula ocorre de modo satisfatório, com aulas expositivas, trabalhos em grupos e individuais, trabalhos práticos e estudos de casos, visitas técnicas e aulas de campo.

O estágio curricular supervisionado é ofertado nos Módulos II, III e IV; cumpre as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e relatório final, atende à Resolução CEE nº 466/2018; possui termos de convênio com seguro para os alunos; é realizado nas seguintes conveniadas: Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary e Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura de Fortaleza.

No entanto, cumpre a Resolução COFEN nº 371/2010, que dispõe sobre participação do enfermeiro na supervisão de estágio de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem. Os alunos conhecem o regimento escolar, o plano de curso e o plano de estágio.

A biblioteca possui acervo físico adequado à formação e em número suficiente para os alunos; espaço físico necessário e uma média de 03 (três) exemplares físicos de cada referência, guardados em um armário. Não realiza empréstimos de livros físicos aos alunos, mas dispõe de espaço coletivo para estudos, com 04 (quatro) computadores e internet via modem em um ambiente climatizado. Não apresenta acessibilidade necessária.

A escola dispõe de laboratório didático específico para o curso próprio, com organização didática adequada às necessidades do processo de ensino e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 363/2022

aprendizagem, climatizado, iluminado, com acessibilidade por meio de rampas e portas largas, equipamentos, material de consumo e permanente razoavelmente adequados.

O laboratório de informática é disponibilizado para o atendimento aos alunos, onde estão instalados 22 computadores com acesso à Internet. O ambiente é climatizado, iluminado e contempla alguns itens de acessibilidade. No entanto, só pode ser utilizado durante as aulas, com a presença do professor.

O prédio apresenta ótima estrutura física: ambientes climatizados, iluminados e limpos; cadeiras aparentemente confortáveis; acessibilidade por meio de rampas, portas adaptadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirante; 18 salas de aula, com projetor, computador, caixa de som e modem para internet; estacionamento; espaços administrativos, como secretaria, sala de professores e direção, copa e recepção, entre outros. Carece de outros recursos de acessibilidade.

O corpo docente é constituído por 09 (nove) professores, sendo 01 (um) habilitado, 08 (oito) autorizados, 07 (sete) bacharéis, 01 (um) tecnólogo e 01 (um) especialista, sendo contratados por prestação de serviço.

A avaliação da aprendizagem é realizada por meio de vários instrumentos, de modo contínuo, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para a certificação profissional, será considerada a nota mínima 7,0 e frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária prevista. A recuperação da aprendizagem fica a cargo dos professores.

Diante das especificações, o número de alunos matriculados corresponde a 947 e o percentual de abandono é de 6%.

O acompanhamento de egressos é realizado por meio dos encaminhamentos para vagas de trabalho ao receberem demandas de instituições públicas e privadas, gerando um painel de empregabilidade como forma de incentivo aos discentes e egressos.

A secretária escolar é a funcionária Patrícia Souza da Silva, que possui Curso Técnico em Secretaria Escolar realizado no Centro de Formação Profissional (Cefop) e Registro nº TSE 0244. A secretaria escolar é bem organizada: possui arquivo estático (morto), arquivo dinâmico (vivo), pastas individuais dos alunos organizadas com os documentos, realiza o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e acompanha os atos de credenciamento da instituição e reconhecimento dos cursos, informando os prazos de validade.

No quadro final da avaliadora especialista, foram atribuídos os seguintes conceitos ao Curso: 

QUADRO FINAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 363/2022

Aspectos avaliados		Conceito
1.	Plano de Curso	BOM
2.	Matriz curricular	BOM
3.	Corpo docente	BOM
4.	Estágio Curricular	BOM
5.	Avaliação da aprendizagem	BOM
6.	Coordenação de Curso	EXCELENTE
7.	Orientação de Estágio Curricular Supervisionado	BOM
8.	Biblioteca	BOM
9.	Laboratório de Informática	BOM
10.	Laboratório Específico	EXCELENTE
11.	Secretaria escolar	BOM
12.	Condições gerais do prédio	EXCELENTE

Avaliação Documental / Cedup / CEE

A Cedup, por meio da Folha de Informação Final nº 073/2022, informou que o Grau Técnico apresentou documentos comprobatórios referentes ao que segue: Ofício/Requerimento enviado à presidência deste Conselho (em anexo), solicitando renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); certidões de regularidade fiscal perante os órgãos fazendários em âmbito federal, estadual e municipal; contrato social; alvará de funcionamento; convênios com empresas para fins de estágio curricular supervisionado: Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary, Gastroclínica Diagnóstico por Imagem Ltda. e Betânia Lácteos S/A; termo declaratório; projeto pedagógico; regimento escolar e ata de aprovação; laudo técnico expedido pelo engenheiro civil e de segurança do trabalho, Jairo Girão Machado - RNP nº 060247547-300063; laudo técnico de salubridade e segurança; plano de curso; habilitações da equipe gestora e da equipe técnica;

Decorrente da análise dos documentos citados e complementando o relatório do especialista avaliador, a assessora da Cedup informa, ainda, sobre a composição das turmas da Escola: número de turmas: 06; número de alunos por turma: 30; total geral de alunos: 180; turnos, de segunda a sexta, sendo: manhã, de 8 horas às 12 horas (1 turma), tarde, de 14 horas às 18 horas (1 turma) e noite, de 18h30min às 22h30min (2 turmas); as turmas integrais, de 7h40min às 12 horas e das 13 horas às 17h20min (2 turmas).

Informa que as turmas, nos turnos da manhã, tarde e noite, que funcionarão de segunda a sexta, poderão, esporadicamente, promover atividades

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 363/2022

complementares aos sábados. As turmas integrais funcionarão 01 (um) dia por semana, terão aulas aos sábados, das 7h40min às 12 horas, com intervalo para o almoço e continuação das 13 horas às 17h20min..

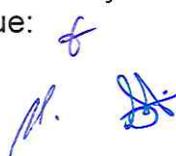
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; Decreto nº 2.494/1998, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394/1996; **Decreto nº 8.268/2014**, que altera o Decreto nº 5.154/2004; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987; 4º Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT/2022; Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CNE/CEB nº 06/2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Resolução CEC nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018; e Resolução CEE nº 488/2021, que estabelece normas complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD) para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA

Considerando a avaliação técnica da especialista, com suas recomendações; e a avaliação Documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup//CEE), voto favoravelmente pela renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, de forma subsequente, promovido pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, situado à Rua Barão de Sobral, 712, bairro Montese, na cidade de Fortaleza-CE, CEP: 60.420-775, sem interrupção, até 31/12/2023, desde que a instituição permaneça credenciada.

Recomenda-se que, até a próxima solicitação de renovação de reconhecimento do curso, seja efetivado o que segue:



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 363/2022

1) Plano de Curso:

- Revisão, atualização e contextualização local e regional, detalhando as crescentes demandas por formação técnica;

2) Corpo Docente:

- Aumento do número de professores, diante da demanda curricular do Curso e da Regulamentação do CEE, referente à proporcionalidade;

3) Formação contínua e continuada dos professores:

- Programa de Formação Docente Contínua e Continuada, orientada pela nova Resolução CNE/CP nº 15/2021 (homologada em 05/05/2022) – que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação);
- Formação contextualizada na prática pedagógica dos profissionais da educação que participam do curso e na atualidade da área específica de conhecimento;

4) Laboratórios:

- Disponibilidade para estudos e pesquisas dos alunos;
- Acessibilidade, com espaço reservado e identificado com equipamento dispondo de teclado em braille, softwares específicos para ampliação e leitura de tela, identificação visual nas paredes e chão, como piso tátil, para Pessoa com Deficiência (PcD);

5) Estágio Curricular Supervisionado:

- Sugestão para realização do estágio desde o Módulo I e não somente nos 03 (três) últimos módulos, como está previsto, pois é comprovado que a experiência prática diferencia o próprio aprendizado nos estudos das disciplinas;
- Apresentação de relatório final de estágio, para além de descritivo, que oportunize reflexão, crítica, produção de conhecimento e aprendizagem significativa, a ser apresentado impresso e oralmente, momento no qual devem ser estabelecidos importantes diálogos acadêmicos, referenciados pela prática, o que potencializará a formação profissional em Enfermagem articulada aos contextos do exercício da profissão;

6) Biblioteca:

- Aumento do acervo físico, em atendimento ao disposto na Resolução CEE nº 485/2020, que indica 01 (um) exemplar para cada 10 alunos;
- Disponibilidade para empréstimo aos alunos;
- Acesso à internet por meio de wifi;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 363/2022

- Acessibilidade com sinalização visual nas paredes, indicação das salas em braille e no chão (piso tátil), disponibilidade de espaço adequado para estudo individual, computador com internet e programas específicos às necessidades diferenciadas;
- 7) Internet:
- Mudança de acesso, passando do uso de modem à conexão por wifi;
 - Utilização da internet como recurso pedagógico em todas as disciplinas e como apoio ao Estágio Curricular Supervisionado, disponibilizando, por exemplo, material virtual na nuvem, organizado em pastas específicas, o que potencializará a aprendizagem dos estudantes e motivará o estudo em plataformas com as quais os alunos têm identidade cultural, característica da geração atual;
- 8) Acompanhamento de Egressos:
- Apresentação de Relatório de Acompanhamento de Egressos, informando não somente a relação de alunos encaminhados para vagas de trabalho, ao receberem demandas de instituições públicas e privadas, mas a confirmação dos empregos efetivados;
 - Explicitação, no relatório, da significância do curso para os contextos local e regional, e, especialmente, para a vida profissional dos egressos;
- 9) Inclusão escolar e acessibilidade:
- Ampliação do conceito teórico e das ações práticas de inclusão escolar e atendimento apropriado para PcD, efetivando iniciativas de acessibilidade nas dimensões arquitetônica, atitudinal, pedagógica, comunicacional e digital, o que promove a possibilidade dos jovens não apenas ingressarem no Curso, mas, fundamentalmente, concluírem a formação e saírem da Instituição com reais perspectivas profissionais;
- 10) Recuperação paralela da aprendizagem:
- Especificação do modo de realização da Recuperação Paralela de Aprendizagem, efetivada no percurso de cada disciplina e Estágio Curricular Supervisionado, ação pedagógica imprescindível para redirecionar o planejamento, reorientar ações docentes, mediar a aprendizagem e viabilizar a inclusão escolar, para todos os alunos, laudados ou não, em suas necessidades específicas e suas diferenças, que também promova a aprendizagem dos estudantes em dificuldade, pois para cada dificuldade de aprendizagem, há sempre uma possibilidade pedagógica inclusiva e transformadora de vidas.

É o parecer, salvo melhor juízo.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 363/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2022.



SOFIA DE EVARISTO MENESCAL

Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Presidente do CEE, em exercício